



Câmara Municipal de Aliança

ESTADO DE PERNAMBUCO

26

LEI Nº 644

EMENTA: ADOTA O REGIME JURÍDICO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS - DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, DECRETA:

ART. 1º - FICA ADOTADO PARA OS FUNCIONÁRIOS DÊSTE MUNICÍPIO, NO QUE COUBER, O REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.423, DE 20 DE JULHO DE 1968 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO).

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE AGOSTO DE 1969.

LUIZ CARLOS BORBA CAVALCANTE - PRESIDENTE

LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO

ANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS - 2ª SECRETÁRIA